



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

**LEI Nº 6.296 DE 29/11/2018**

## “ALTERA A LEI Nº 6.170 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica alterado o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.170, de 22 de Fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 16.695,24 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:*

#### **I)**

*Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde*

*Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde*

*Função 10: Saúde*

*Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

*Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses*

*Proj./Ativ. 1.109: Aquisição de equipamentos e mat. Permanentes para o HSCC*

*4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 16.695,24*

*Recursos 63300 – Transf. Conv. União – Saúde - Superávit*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de novembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/11/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL-LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento